# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

# PEDREGULHO

Sábado, 17 de fevereiro de 2024

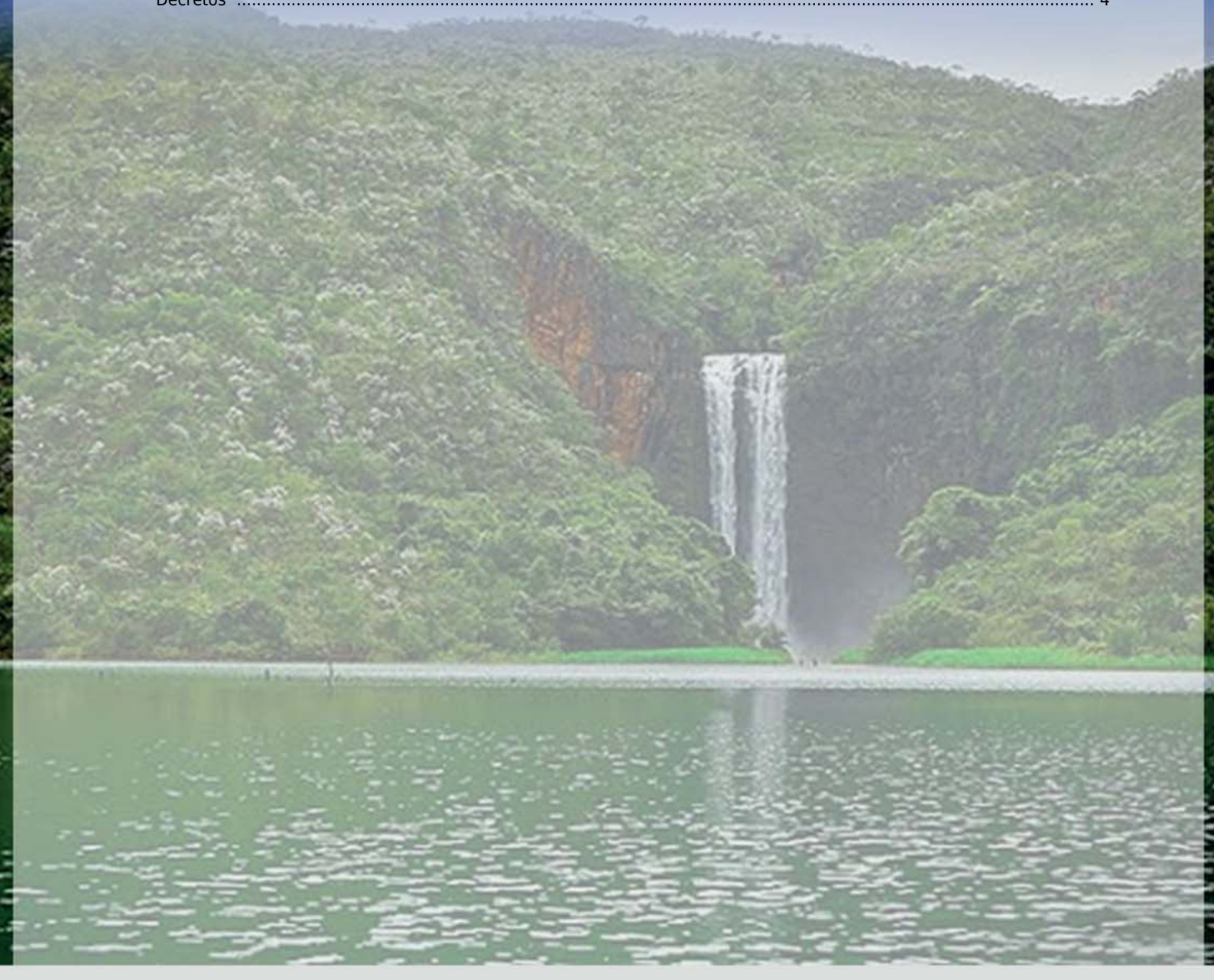
Ano I | Edição nº 29



# SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
# PEDREGULHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Leis ..... 3
Decretos ..... 4

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº. 3254 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

***"Dispõe sobre a criação de vaga de cargo de provimento efetivo e dá outras providências."***

**Dirceu Polo Filho**, Prefeito Municipal de Pedregulho – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.,

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Pedregulho aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada nos quadros de funcionários públicos municipais a vaga do cargo abaixo relacionado:

| NÚMERO DE VAGAS | NOMENCLATURA |
|---|---|
| 01 | OPERADOR DE MÁQUINAS |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 16 de fevereiro de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

**LEI Nº. 3255 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

***"Revoga a exigência de inscrição no conselho e/ou órgão fiscalizador de classe do cargo de controlador interno, criado através da Lei Municipal nº. 3214/2023 e dá outras providências."***

**Dirceu Polo Filho**, Prefeito Municipal de Pedregulho – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.,

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Pedregulho aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revoga a exigência de inscrição no conselho e/ou órgão fiscalizador de classe do cargo de controlador interno, criado através da lei municipal nº. 3214/2023 e contida no cabeçalho do quadro de especificações - Escolaridade/ Habilitação Profissional/ Salário Base.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 16 de fevereiro de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

**LEI Nº. 3256 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

***"Dá a denominação ao imóvel público municipal matriculado no CRI local sob o nº. 9.953 – livro nº. 2, ficha 01 e dá outras providências."***

**Dirceu Polo Filho**, Prefeito Municipal de Pedregulho – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.,

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Pedregulho aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o imóvel público municipal matriculado no CRI local sob o nº. 9.953 – livro nº. 2, ficha 01, denominado como: "Batalhão da Policia Militar – José Roberto de Oliveira".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 16 de fevereiro de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

**LEI Nº. 3257 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre autorização ao executivo para abrir crédito adicional especial para pagamento de auxílio pecúnia para procedimentos médicos e dá outras providências."*

Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal de Pedregulho – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedregulho aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.2045 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2266 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 61.900,00
Fonte / Aplicação: 01.302.3021 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.2045 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2266 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
328 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
Fonte / Aplicação: 01.302.3021 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS
020201 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.122.2005 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
2207 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
28 - 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 21.900,00
Fonte / Aplicação: 01.110.0000 GERAL

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 16 de fevereiro de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

**LEI Nº. 3258 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, por superávit financeiro, oriundos de emendas parlamentares, no valor de R$ 530.000,00, no Orçamento de 2024, e dá outras disposições."*

Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal de Pedregulho – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.,
Faz saber que a Câmara Municipal de Pedregulho aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam abertos, no orçamento do Município, créditos adicionais especiais no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.2045 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1253 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 230.000,00
Fonte/Aplicação: 92.302.4858 - Emenda nº. 2023.030.48588 - Aquisição de Equipamentos para Centro de Fisioterapia
44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
Fonte /Aplicação: 92.302.4974 Emenda nº 2023.030.49740 - Aquisição de aparelho de ultrassom
44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00
Fonte/Aplicação: 92.801.0354 Emenda nº 2023.030.50354 Delegada Graciela - Aquis. Equipamentos Saúde

TOTAL R$ 530.000,00
Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no balanço de exercício anterior, decorrentes de emendas parlamentares estaduais vinculadas à saúde.
Art. 2º. Ficam alteradas as metas financeiras e físicas constantes dos Anexos "II e III" da Lei nº 2973/2021 - Plano Plurianual, e anexos "V e VI" da Lei nº 3192/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, em virtude, e na proporção, das aberturas dos créditos adicionais e anulações promovidas.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 16 de fevereiro de 2024.

Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

## Decretos

**DECRETO Nº. 3712 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024**

***"Dispõe sobre autorização ao executivo para abrir crédito adicional especial para pagamento de auxílio pecúnia para procedimentos médicos e dá outras providências."***

**Dirceu Polo Filho**, Prefeito Municipal de Pedregulho – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.,

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
10.302.2045 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2266 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 61.900,00
Fonte / Aplicação: 01.302.3021 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo são de origem de anulação nas seguintes classificações:

**020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
10.302.2045 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2266 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
328 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
Fonte / Aplicação: 01.302.3021 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS
020201 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.2005 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
2207 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
28 - 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 21.900,00
Fonte / Aplicação: 01.110.0000 GERAL

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 17 de fevereiro de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

**DECRETO Nº. 3713 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024**

***"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, por superávit financeiro, oriundos de emendas parlamentares, no valor de R$ 530.000,00, no Orçamento de***

***2024, e dá outras disposições.”***

**Dirceu Polo Filho**, Prefeito Municipal de Pedregulho – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e etc.,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam abertos, no orçamento do Município, créditos adicionais especiais no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

**020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.302.2045 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1253 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 230.000,00

Fonte/Aplicação: 92.302.4858 - Emenda nº. 2023.030.48588 - Aquisição de Equipamentos para Centro de Fisioterapia

44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00

Fonte /Aplicação: 92.302.4974 Emenda nº 2023.030.49740 - Aquisição de aparelho de ultrassom

44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 150.000,00

Fonte/Aplicação: 92.801.0354 Emenda nº 2023.030.50354 Delegada Graciela - Aquis. Equipamentos Saúde

**TOTAL R$ 530.000,00**

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no balanço de exercício anterior, decorrentes de emendas parlamentares estaduais vinculadas à saúde.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas financeiras e físicas constantes dos Anexos “II e III” da Lei nº 2973/2021 - Plano Plurianual, e anexos “V e VI” da Lei nº 3192/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, em virtude, e na proporção, das aberturas dos créditos adicionais e anulações promovidas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 17 de fevereiro de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

.....